

E=498176.015, tendo confrontado do ponto “01” ao ponto “03” com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-255/SP-328; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 331º10’40” na distância de 16,40m até o ponto “04” de coordenadas N=696986.903 e E=498168.109; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 353º29’58” na distância de 6,77m até o ponto “05” de coordenadas N=696993.629 e E=498167.343; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 20º53’14” na distância de 8,57m até o ponto “06” de coordenadas N=697001.640 e E=498170.400; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 357º09’43” na distância de 60,26m até o ponto “01” de coordenadas N=697061.823 e E=498167.416, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto “03” ao ponto “01” com Welton Tadeu de Bortoli e Outros, perfazendo esse polígono uma área total de 258,00m²;

XX - Área “20”, a ser desapropriada conforme planta DE-10.255.011-0-D02/001Ø, situada no Município e Comarca de Ribeirão Preto e que consta pertencer à Sebastião Aparecido de Jesus Correa Cesar e Outros, localizada do lado direito da Rodovia Antonio Machado Sant’Anna - SP-255, entre o km 11+380m e o km 11+560m no dispositivo de cruzamento da SP-255 com a SP-328, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto “01” na altura do km 11+380m junto à cerca de divisa do DER e Sebastião Aparecido de Jesus Correa Cesar Outros de coordenadas N=696841.924 e E=498133.047; daí segue em linha reta no azimute 201º18’34” na distância de 48,49m até o ponto “02” de coordenadas N=696796.745 e E=498115.424; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 193º04’25” na distância de 10,47m até o ponto “03” de coordenadas N=696786.547 e E=498113.056; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 232º22’48” na distância de 8,43m até o ponto “04” de coordenadas N=696781.401 e E=498106.378, tendo confrontado do ponto “01” ao ponto “04” com o dispositivo de cruzamento da SP 255 com a SP 328 área de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 305º22’50” na distância de 18,53m até o ponto “05” de coordenadas N=696792.130 e E=498091.269; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 39º59’53” na distância de 65,00m até o ponto “01” de coordenadas N=696841.924 e E=498133.047, na altura do km 11+380m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto “04” ao ponto “01” com Sebastião Aparecido de Jesus Correa César e Outros, perfazendo esse polígono uma área total de 697,00m²;

XXI - Área “21”, a ser desapropriada conforme planta DE-10.255.011-0-D02/001Ø, situada no Município e Comarca de Ribeirão Preto e que consta pertencer à Sebastião Aparecido de Jesus Correa Cesar e Outros, localizada do lado direito da Rodovia Antonio Machado Sant’Anna - SP-255, entre o km 11+380m e o km 11+560m, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto “01” na altura do km 11+380m junto à cerca de divisa do DER e Sebastião Aparecido de Jesus Correa Cesar Outros de coordenadas N=696749.890 e E=498108.027; daí segue em linha reta no azimute 168º08’49” na distância de 34,74m até o ponto “02” de coordenadas N=696715.895 e E=498115.161; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 184º51’14” na distância de 48,29m até o ponto “03” de coordenadas N=696667.776 e E=498111.075, na altura do km 11+560m, tendo confrontado do ponto “01” ao ponto “03” com o dispositivo de cruzamento da SP-255 com a SP-328 área de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 277º31’15” na distância de 3,17m até o ponto “04” de coordenadas N=696668.191 e E=498107.930, tendo confrontado do ponto “03” ao ponto “04” com Francisco Machado de Souza Neto; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 0º04’04” na distância de 81,70m até o ponto “01” de coordenadas N=696749.890 e E=498108.027, na altura do km 11+380m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto “04” ao ponto “01” com Sebastião Aparecido de Jesus Correa César e Outros, perfazendo esse polígono uma área total de 370,00m²;

XXII - Área “22”, a ser desapropriada conforme planta DE-10.255.011-0-D02/003Ø, situada no Município e Comarca de Ribeirão Preto e que consta pertencer à Pedro Pinto Coelho e Outros, localizada do lado esquerdo da Rodovia Antonio Machado Sant’Anna - SP-255, entre o km 11+104,697m e o km 11+366,977m no dispositivo de cruzamento da SP-255 com a SP-328 que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto “01” junto à cerca de divisa do DER e Pedro Pinto Coelho e Outros de coordenadas N=696852.127 e E=498297.988; daí segue em linha reta no azimute 358º15’23” na distância de 39,98m até o ponto “02” de coordenadas N=696892.087 e E=498296.772; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 1º07’51” na distância de 16,59m até o ponto “03” de coordenadas N=696908.679 e E=498297.100; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 24º48’51” na distância de 117,90m até o ponto “04” de coordenadas N=697015.695 e E=498346.581, na altura do km 11+104,697m, tendo confrontado do ponto “01” ao ponto “04” com o dispositivo de cruzamento da SP-255 com a SP-328; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 196º32’44” na distância de 170,63m até o ponto “01” de coordenadas N=696852.127 e E=498297.988, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto “04” ao ponto “01” com Pedro Pinto Coelho e Outros, perfazendo esse polígono uma área total de 1.463,00m²;

XXIII - Área “23”, a ser desapropriada conforme planta DE-10.255.011-0-D02/003Ø, situada no Município e Comarca de Ribeirão Preto e que consta pertencer à Pedro Pinto Coelho e Outros, localizada do lado esquerdo da Rodovia Antonio Machado Sant’Anna - SP-255, entre o km 11+104,697m e o km

11+366,977m, no dispositivo de cruzamento da SP-255 com a SP-328 e que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto “01” na altura do km 11+366,977m, junto à cerca de divisa do DER e Luciana Machado de Souza de coordenadas N=696749.919 e E=498296.321; daí segue em curva à esquerda com o raio R=228,51m e na distância de 41,01m até o ponto “02” de coordenadas N=696790.725 e E=498299.858; daí segue em linha reta no azimute 358º15’23” na distância de 6,36m até o ponto “03” de coordenadas N=696797.085 e E=498299.664, tendo confrontado do ponto “01” ao ponto “03” com o dispositivo de cruzamento da SP-255 com a SP-328; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 140º47’43” na distância de 11,91m até o ponto “04” de coordenadas N=696787.860 e E=498307.190; daí deflete em curva à direita e segue com o raio de R=40,00m e na distância de 46,54m até o ponto “05” de coordenadas N=696744.128 e E=498311.686, tendo confrontado do ponto “03” ao ponto “05” com Pedro Pinto Coelho e Outros; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 290º39’09” na distância de 16,42m até o ponto “01” de coordenadas N=696749.919 e E=498296.321, na altura do km 11+366,977m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto “05” ao ponto “01” com Luciana Machado de Souza e Outros, perfazendo esse polígono uma área total de 672,00m²;

XXIV - Área “24”, a ser desapropriada conforme planta DE-10.255.011-0-D02/004Ø, situada no Município e Comarca de Ribeirão Preto e que consta pertencer à Luciana Machado de Souza e Outros, localizada do lado esquerdo da Rodovia Antonio Machado Sant’Anna - SP-255, entre o km 11+400m e o km 11+580m, no dispositivo de cruzamento da SP-255 com a SP-328, que assim é descrita e confrontada: Inicia-se no ponto “01” na altura do km 11+580m, junto à cerca de divisa do DER e Luciana Machado de Souza e Outros, de coordenadas N=696582.993 e E=498233.780; daí segue em linha reta no azimute 12º31’26” na distância de 22,86m até o ponto “02” de coordenadas N=696605.308 e E=498238.737; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 22º12’14” na distância de 32,67m até o ponto “03” de coordenadas N=696635.552 e E=498251.081; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 24º41’51” na distância de 12,78m até o ponto “04” de coordenadas N=696647.161 e E=498256.420; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 25º01’23” na distância de 64,67m até o ponto “05” de coordenadas N=696705.759 e E=498283.774; daí deflete em curva à esquerda e segue com raio R=228,51m e na distância de 45,99m até o ponto “06” de coordenadas N=696749.919 e E=498296.321, na altura do km 11+400m, tendo confrontado do ponto “01” ao ponto “06” com o dispositivo de cruzamento da SP-255 com a SP-328; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 110º39’09” na distância de 16,42m até o ponto “07” de coordenadas N=696744.128 e E=498311.686, tendo confrontado do ponto “06” ao ponto “07” com Pedro Pinto Coelho; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 207º27’52” na distância de 27,43m até o ponto “08” de coordenadas N=696719.788 e E=498299.034; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 204º42’20” na distância de 26,99m até o ponto “09” de coordenadas N=696695.270 e E=498287.754; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 205º40’29” na distância de 124,58m até o ponto “01” de coordenadas N=696582.993 e E=498233.780, na altura do km 11+580m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto “07” ao ponto “01” com Luciana Machado de Souza e Outros, perfazendo esse polígono uma área total de 1.369,00m²;

XXV - Área “25”, a ser desapropriada conforme planta DE-10.255.011-0-D02/002Ø, situada no Município e Comarca de Ribeirão Preto e que consta pertencer à Francisco Machado de Souza Neto e outros, localiza do lado direito da Rodovia Antonio Machado Sant’Anna - SP-255, entre o km 11+560m e o km 11+987m que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto “01”, na altura do km 11+560m, junto à cerca de divisa do DER e Sebastião Aparecido de Jesus Correa Cesar, de coordenadas N=696667.776 e E=498111.075; daí segue em linha reta no azimute 186º05’53” na distância de 51,15m até o ponto “02” de coordenadas N=696616.912 e E=498105.641; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 203º21’25” na distância de 35,38m até o ponto “03” de coordenadas N=696584.433 e E=498091.615; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 204º58’43” na distância de 215,55m até o ponto “04” de coordenadas N=696389.047 e E=498000.593; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 205º31’37” na distância de 45,09m até o ponto “05” de coordenadas N=696348.361 e E=497981.164; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 202º33’00” na distância de 12,43m até o ponto “06” de coordenadas N=696336.882 e E=497976.397; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 204º41’43” na distância de 111,88m até o ponto “07” de coordenadas N=696235.235 e E=497929.655, na altura do km 11+987m, tendo confrontado do ponto “01” ao ponto “07” com Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-255; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 294º41’43” na distância de 8,41m até o ponto “08” de coordenadas N=696238.751 e E=497922.011, tendo confrontado do ponto “07” ao ponto “08” com a Associação Girassol; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 25º31’22” na distância de 22,27m até o ponto “09” de coordenadas N=696258.846 e E=497931.606; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 30º00’37” na distância de 63,33m até o ponto “10” de coordenadas N=696313.685 e E=497963.280; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 24º57’59” na distância de 174,22m até o ponto “11” de coordenadas N=696471.624 e E=498036.816; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 22º13’45” na distância de 46,36m até o ponto “12” de coordenadas N=696514.538 e E=498054.354; daí

deflete à direita e segue em linha reta no azimute 24º51’34” na distância de 86,14m até o ponto “13” de coordenadas N=696592.695 e E=498090.566; daí deflete em curva à esquerda e segue com raio de R=180,00m e na distância de 78,08m até o ponto “14” de coordenadas N=696668.191 e E=498107.930, tendo confrontado do ponto “08” ao ponto “14” com Francisco Machado de Souza Neto e Outros; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 97º31’15” na distância de 3,17m até o ponto “01” de coordenadas N=696667.776 e E=498111.075,na altura do km 11+560m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto “14” ao ponto “01” com Sebastião Aparecido de Jesus Correa César, perfazendo um polígono uma área total de 1.654,00m²;

XXVI - Área “26”, a ser desapropriada conforme planta DE-10.255.012-0-D02/001Ø, situada no Município e Comarca de Ribeirão Preto e que consta pertencer à Associação Girassol, localizada do lado direito da Rodovia Antonio Machado Sant’Anna - SP-255, entre o km 11+987m e o km 12+176.761m, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto “01” na altura do km 11+987m junto à cerca de divisa do DER e Francisco Machado de Souza Neto, de coordenadas N=696235.235 e E=497929.656; daí segue em linha reta no azimute 204º43’05” na distância de 130,85m até o ponto “02” de coordenadas N=696116.377 e E=497874.942, na altura do km 12+176.761m, tendo confrontado do ponto “01” ao ponto “02” com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-255; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 294º51’50” na distância de 8,94m até o ponto “03” de coordenadas N=696120.138 e E=497866.828, tendo confrontado do ponto “02” ao ponto “03” com Ijair Cunha; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 24º56’58” na distância de 130,82m até o ponto “04” de coordenadas N=696238.751 e E=497922.011, tendo confrontado do ponto “03” ao ponto “04” com Associação Girassol; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 114º41’43” na distância de 8,41m até o ponto “01” de coordenadas N=696235.235 e E=497929.656, na altura do km 11+987m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto “04” ao ponto “01” com Francisco Machado de Souza Neto e Outros, perfazendo esse polígono uma área total de 1.135,00m²;

XXVII - Área “27”, a ser desapropriada conforme planta DE-10.255.012-0-D02/002Ø, situada no Município e Comarca de Ribeirão Preto e que consta pertencer à Ijair Cunha e Outros, localizada do lado direito da Rodovia Antonio Machado Sant’Anna - SP-255, entre o km 12+176,761m e o km 12+220,00m, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto “01” na altura do km 12+176,761m junto à cerca de divisa do DER e Associação Girassol, de coordenadas N=696116.377 e E=497874.942; daí segue em linha reta no azimute 204º53’39” na distância de 80,50m até o ponto “02” de coordenadas N=696043.357 e E=497841.056, na altura do km 12+220,00m, tendo confrontado do ponto “01” ao ponto “02” com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-255; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 257º54’44” na distância de 7,30m até o ponto “03” de coordenadas N=696041.829 e E=497833.920, tendo confrontado do ponto “02” ao ponto “03” com Jair Antonio da Silva; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 20º47’25” na distância de 17,37m até o ponto “04” de coordenadas N=696058.068 e E=497840.086; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 23º18’30” na distância de 67,58m até o ponto “05” de coordenadas N=696120.138 e E=497866.828, tendo confrontado do ponto “03” ao ponto “05” com Ijair Cunha e Outros; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 114º51’50” na distância de 8,94m até o ponto “01” de coordenadas N=696116.377 e E=497874.942, na altura do km 12+176,761m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto “05” ao ponto “01” com Associação Girassol, perfazendo esse polígono uma área total de 640,00m²;

XXVIII - Área “28”, a ser desapropriada conforme planta DE-10.255.012-0-D02/003Ø, situada no Município e Comarca de Ribeirão Preto e que consta pertencer à Jair Antonio da Silva e Outros, localizada do lado direito da Rodovia Antonio Machado Sant’Anna - SP-255, entre o km 12+200,00m e o km 12+780,00m, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto “01” na altura do km 12+220,00m junto à cerca de divisa do DER e Ijair Cunha e Outros, de coordenadas N=696043.357 e E=497841.056; daí segue em linha reta no azimute 204º51’50” na distância de 520,00m até o ponto “02” de coordenadas N=695563.896 e E=497618.864, na altura do km 12+780,00m, tendo confrontado do ponto “01” ao ponto “02” com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-255; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 24º28’09” na distância de 309,92m até o ponto “04” de coordenadas N=695834.889 e E=497734.582; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 25º38’33” na distância de 229,55m até o ponto “05” de coordenadas N=696041.829 e E=497833.920, tendo confrontado do ponto “03” ao ponto “05” com Jair Antonio da Silva e Outros; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 77º54’44” na distância de 7,30m até o ponto “01” de coordenadas N=696043.357 e E=497841.056, na altura do km 12+220,00m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto “05” ao ponto “01” com Ijair Cunha e Outros, perfazendo esse polígono uma área total de 4.100,00m²;

XXIX - Área “29”, a ser desapropriada conforme planta DE-10.255.012-0-D02/004Ø, situada no Município e Comarca de Ribeirão Preto e que consta per-

tencer à Marcel Visconde e Outros, localizada do lado direito da Rodovia Antonio Machado Sant’Anna - SP-255, entre o km 12+780,00m e o km 13+120,00m, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto “01” na altura do km 12+780,00m junto à cerca de divisa do DER e Jair Antonio da Silva, de coordenadas N=695563.896 e E=497618.864; daí segue em linha reta no azimute 204º51’48” na distância de 351,23m até o ponto “02” de coordenadas N=695246.341 e E=497465.267, na altura do km 13+120,00m; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 295º04’42” na distância de 19,45m até o ponto “03” de coordenadas N=695253.470 e E=497453.570, tendo confrontado do ponto “01” ao ponto “03” com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-255; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 26º49’28” na distância de 78,17m até o ponto “04” de coordenadas N=695323.233 e E=497488.847; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 29º59’54” na distância de 55,97m até o ponto “05” de coordenadas N=695371.709 e E=497516.833; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 31º37’05” na distância de 57,91m até o ponto “06” de coordenadas N=695421.026 e E=497547.195; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 24º07’32” na distância de 144,38m até o ponto “07” de coordenadas N=695552.801 e E=497606.211, tendo confrontado do ponto “03” ao ponto “07” com Marcel Visconde e Outros; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 48º45’16” na distância de 16,83m até o ponto “01” de coordenadas N=695563.896 e E=497618.864, na altura do km 12+780,00m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto “07” ao ponto “01” com Jair Antonio da Silva, perfazendo esse polígono uma área total de 3.595,00m²;

Artigo 2º - Fica a AUTOVIAS S.A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da AUTOVIAS S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Antonio Floriano Pereira Pesaro
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2003.

DECRETO Nº 48.070, DE 5 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Floriano Pereira Pesaro
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2003.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1	100.000,00
	TOTAL	1	100.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.127.2902.4477	ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIO DE MUNI		100.000,00
	TOTAL	1 4	100.000,00
			100.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13013	COORD.DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	100.000,00
	TOTAL	1	100.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.605.1308.1306	ALIMENTA SÃO PAULO	1 3	100.000,00
	TOTAL		100.000,00